



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE MÁXIMO SITUADO NO BAIRRO SANTA ROSA – SEMEL.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 14h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 083/2016, Walquiria Aparecida Vieira da Silva; Glória Maria Ribeiro, Olívia da Silva Simplício Donizeti, Aline Pereira Lopes Colosimo, Alexsander Carlos Vieira, Membros da CPL. Protocolaram os envelopes 01 e 02 em tempo hábil as empresas: **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -ME**, representada neste ato pelo Sr. **Arnaldo Laurito**; **PAULO GROU ENGENHARIA LTDA - EPP**, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Domiciano de Souza Rodrigues**. Aberto o envelope de nº 01 (Documentos de Habilitação), todas as vias apresentadas foram rubricadas pelos presentes. A análise dos índices foi feito pelo Sr. **Alexsander Carlos Vieira**, Contador da Prefeitura Municipal de Itajubá. A Empresa **PAULO GROU ENGENHARIA LTDA – EPP** apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com restrição de Atividades ref. Ao obj. social, conf. Instr. Nr 2321EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, mas não encontra débito com o CREA-SP. “*CERTIFICAMOS ainda, face ao estabelecimento no artigo 68 da referida lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em debito com o CREA-SP. CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a Empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.*” Após a análise as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Não houve intenção de recurso por parte das empresas quanto à Habilitação. Dando prosseguimento ao certame, foi aberto o envelope de nº 02 (proposta) e o preço foi o seguinte: **R\$ 408.497,39** da empresa **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA –ME**; **R\$ 349.499,61** da empresa **PAULO GROU ENGENHARIA LTDA - EPP**. A empresa **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA –ME** pediu para constar em ata que a Empresa **PAULO GROU ENGENHARIA LTDA – EPP**, não apresentou o Item V-10 “*Composição Analítica, a Cotação dos Equipamentos e Suprimentos, Leis Sociais.*” Houve intenção de recurso quanto às propostas por parte da Empresa **PAULO GROU ENGENHARIA LTDA – EPP** que pediu para constar em ata que no Edital da TP 004/16 não consta no anexo a Composição Analítica. Diante do exposto a comissão decide suspender a sessão e abrir prazo recursal. O presente processo fica com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Walquiria Aparecida Vieira da Silva
Membro da CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro da CPL

Olívia da Silva Simplício Donizeti
Membro da CPL

Aline Pereira Lopes Colosimo
Membro da CPL

Alexsander Carlos Vieira
Membro da CPL/ contador

Representantes:

Arnaldo Laurito

Marcos Domiciano de Souza Rodrigues